



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2424, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;  
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

<b>01.11.01</b>		<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA</b>	
457	22.661.0018.2049	Programa de incentivo as Indústrias	R\$ 30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	
458	22.661.0018.2049	Programa de incentivo as Indústrias	R\$ 620.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	

**Parágrafo Único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de *superavit* financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de janeiro de 2010.

Jose Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Welington Batista Lourenço  
Diretor de Secretaria Substituto